



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DO MESTRADO PPGE-UFPA TURMA 2026
Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia, segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área disciplinar de ECONOMIA, nota 5 (cinco) segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 linhas de pesquisa: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Profª. Drª. Márcia Jucá Teixeira Diniz (Coordenadora):

E-mail: mjucadiniz@ufpa.br,

Prof. Dr. Cláudio Castelo Branco Puty (Vice coordenador):

E-mail: cputy@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Mestrado em Economia prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 12 meses, médio de 24 meses e máximo de 30 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição dos créditos do curso (total e por disciplina) encontra-se disponível para acesso no seguinte endereço: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

§1º O presente processo seletivo conta com a oferta de até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Economia.

§2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- Grupo I: via Seleção Interna do Programa de Pós-graduação em Economia – PPGE
- Grupo II: via prova da ANPEC (Exame da Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia).

§4º Das 20 (vinte) vagas, até 2 (duas) pessoas pretas e pardas, 1(uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para indígenas ou quilombolas.

Art. 4º Inscrição (caráter eliminatório)

4.1 Para os candidatos da Seleção Interna do PPGE, que trata o Grupo I deste Edital, será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 07/11/2025 e 21/12/2025.

4.2. Para os candidatos do Grupos II deste Edital, a inscrição virá da lista enviada pela Associação Nacional dos Cursos de Pós-graduação em Economia - ANPEC com os candidatos que apresentarem interesse no programa ou que forem convidados pelo programa, conforme procedimento adotado pela própria ANPEC.

4.3 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia os portadores de diploma de graduação reconhecido na forma da lei e os Concluintes que integralizaram o curso e colaram grau até a data da inscrição.

§1º Será considerado concluinte aquele discente que colou grau e, portanto, concluiu todos os requisitos curriculares, como disciplinas, atividades complementares, TCC, e demais formalidade legais, mas que ainda não está de posse do Diploma. A homologação da inscrição, nestes casos, ocorrerá mediante apresentação de documento emitido pela faculdade declarando a integralização e colação de grau com a tramitação processual concernente ao Diploma.

§2º O PPGE não se responsabiliza por informações imprecisas, incorretas e incompletas que o candidato apresente no ato da inscrição e que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço, ou a falta de quaisquer documentações.

Art. 5º Documentos para Inscrição

Toda documentação para os candidatos da Seleção Interna deverá ser digitalizada e salva **em um único arquivo digital em formato “.pdf”**, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deverá ser o nome completo (em caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais autenticados.

5.1. O candidato deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

- 5.1.2. Cópia do original do Histórico da Graduação;
- 5.1.3. Cópia do original da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 5.1.4. Cópia do original do Diploma de graduação ou declaração equivalente, conforme Art.4º. item 4.3, parágrafo §1º;
- 5.1.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/X1928dJvKtfPYZVr6> , contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA;
- 5.1.6. Projeto de Pesquisa, de acordo com as indicações do Anexo III.
- 5.1.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação para análise do currículo, as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.1.7. Documento com Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE
- 5.1.8. Somente serão aceitos na ANÁLISE CURRICULAR os itens devidamente comprovados no documento de inscrição.

§1º Somente serão deferidas ou homologadas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção

Presidente: Marcia Jucá Teixeira Diniz
Membro: André Luiz Ferreira e Silva
Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos
Membro: Wallace Marcelino Pereira
Membro: Carlos Alberto Barbosa de Azevedo

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa dispostos no ANEXO II, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto relacionados as Linhas de Pesquisas do Programa.

Art. 8º Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo contará com as seguintes etapas:

- a. **A primeira etapa** para Grupo I será considerada ELIMINATÓRIA, e se baseará no atendimento ao envio correto dos documentos presentes no Art. 5º deste edital.
- b. Para os candidatos do Grupo I, a **segunda etapa** da Seleção Interna será a realização da Prova de Economia Brasileira formulada pelo PPGE, de caráter ELIMINATÓRIO, cuja bibliografia está disposta no Anexo IV.

- c. A **terceira etapa** para o Grupo I será considerada ELIMINATÓRIA, e se baseará na análise e entrevista do Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato em consonância com o Art.5º deste edital.
- d. A **quarta etapa** para o Grupo I, será considerada CLASSIFICATÓRIA e consiste na Análise Curricular. Nessa etapa será gerada a Classificação Final dos candidatos acrescido a nota de Economia Brasileira (EB) e a nota do ENADE

§1º Para os candidatos do Grupo II será realizada análise da pontuação de seu Argumento Final, segundo os critérios adotados pela Associação Nacional dos Cursos de Pós-graduação em Economia – ANPEC, responsável pela aplicação, em âmbito nacional, do Exame de Seleção 2026, incluindo a Nota de Economia Brasileira discursiva, ao qual o candidato se submeteu.

Art. 9º Critérios para a Seleção – Grupo I

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10, com exceção da Análise de Curriculum que obedecerá a RESOLUÇÃO N. 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (ICSA/UFPA) a partir do Anexo 4 itens 2, 3, e 4 (Grupos I, II, III e IV). Link: https://apps.ceps.ufpa.br/docentesufpa/todo/edital%20258-2024/edital/Resolucao_ICSA_.pdf

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias de etapas eliminatórias, estará eliminado.

9.1 Critérios para a Etapa II:

Na segunda etapa, os candidatos farão a prova escrita de Economia Brasileira, que será realizada de modo online em meio eletrônico (plataforma Google Meet) no dia 06 de janeiro de 2026, às 14:00. Os candidatos homologados receberão as instruções para a prova no e-mail cadastrado no SIGAA. As provas serão anônimas, identificadas por número de inscrição no processo seletivo. O anonimato será preservado durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). Essa etapa é eliminatória. É importante que os candidatos preparem um ambiente com acesso estável à internet e à energia elétrica.

9.2. Critérios para a Etapa III

9.2.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa (PROJ) será dividido em duas partes, análise do projeto (submetido conforme o padrão indicado no ANEXO III) e entrevista de defesa do projeto. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Projeto ou Entrevista) será eliminado. O projeto será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a. A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso e dos temas indicados pelo potencial orientador (Ver ANEXO III);
- b. A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

- c. Adequação da Metodologia;
- d. Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.
- e. Escrita correta.
- f. A exequibilidade do projeto no prazo do mestrado.

9.2.2. A Entrevista ou defesa do projeto será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a. Aderência da proposta as Linhas de Pesquisa do Programa;
- b. Capacidade de Argumentação do problema de pesquisa
- c. Domínio Teórico da Bibliografia do Projeto
- d. Viabilidade da proposta
- e. Organização metodológica do projeto

§1º A entrevista ou defesa do projeto dos candidatos será realizada de forma presencial no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/> ou pelo e-mail indicado no SIGAA no ato da inscrição.

§2º A entrevista ou defesa do projeto poderá ser realizada de forma remota, caso o candidato não resida na Área Metropolitana de Belém. Neste caso, mediante comprovação de residência, o candidato deverá solicitar avaliação remota, ficando a cargo da Comissão de Seleção avaliar sua solicitação.

Parágrafo Único. A Nota do Projeto de Pesquisa e do Currículo dos candidatos do Grupo I será dividida em 2 componentes: Nota do Projeto de Pesquisa (Média Aritmética simples do projeto escrito e da Entrevista) (PROJ), e Análise Curricular (AC), conforme os pesos a seguir:

$$NPC = 0,6 PROJ + 0,4AC$$

9.3 Critérios para CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.3.1. A Nota de Classificação Final (NCF) seguirá o seguinte critério:

$$NCF = PESO(NANPEC) + 100(NEBANPEC) + 25 (NEBPPGE) + 50 (NENADE) + 20(NPC)$$

- a. A NANPEC será obtida pelo Argumento Final do candidato da ANPEC sem a nota de Economia Brasileira dividido por 10. $NANPEC = ARGFINAL/10$
- b. O PESO dependerá da NANPEC onde:
 - (i) $NANPEC \geq 5$ PESO=100;
 - (ii) $2 < NANPEC \leq 5$ PESO=50;
 - (iii) $0 < NANPEC \leq 2$ PESO=10;
 - (iv) $NANPEC \leq 0$ PESO=0.

- c. A NEBANPEC corresponderá a nota obtida na prova de Economia Brasileira discursiva da ANPEC.
- d. A NEBPPGE corresponderá a nota da prova de Economia Brasileira realizada no dia 06/01/2026.
- e. A NENADE corresponderá a nota do ENADE dividida por 10.
 $NENADE = ENADE/10$
- f. A NPC corresponderá a nota obtida no item 9.2, **Parágrafo Único**

9.4 Os critérios de desempate para a Classificação Final serão os seguintes:

- a. Idade, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga;

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

- a) Publicação do Edital: 24/10/2025.
- b) Período de Inscrição Processo Seletivo Interno: 07/11/2025 a 21/12/2025.
- c) Homologação das Inscrições: 22/12/2025.
- d) Recursos para Homologação das Inscrições: 23/12/2025 e 24/12/2025 até 12h.
- e) Etapa 2: Prova de Economia Brasileira: 06/01/2026 às 14:00.
- f) Resultado da Etapa 2: 13/01/2026.
- g) Recursos para o Resultado da Etapa 2: 14/01/2026 a 15/01/2026.
- h) Etapa 3: Análise dos Projetos: 16/01/2026 a 23/01/2026.
- i) Resultado da Análise de Projeto: 26/01/2026.
- j) Recurso para o Resultado da Análise do Projeto: 27/01/2026 a 28/01/2026.
- k) Entrevistas ou defesa do projeto: 02/02/2026 a 06/02/2026, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- l) Resultado das entrevistas ou defesa do projeto: 09/02/2026.
- m) Recurso para os resultados da Entrevista ou defesa do projeto: 10 a 11/02/2026.
- n) Etapa 4: Análise Currículo e Classificação (Resultado Final): 19/02/2026.
- o) Recurso para o Resultado Final, em até 48 horas após a divulgação do seu resultado
- p) Resultado Final da Seleção: 24/02/2026.

- q) Matrícula: 09/03/2026 a 13/03/2026, das 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial. Início das Aulas: a partir de março de 2026.

Início das Aulas: a partir de março de 2026.

***O Calendário estará sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.**

Parágrafo Único. Para a matrícula, o período será informado na página do site do PPGE (<https://www.ppgc.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, cujos documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirigidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, 2º andar do novo prédio anexo, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail PPGE ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Mestrado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção em até 48 horas após a divulgação do resultado, pelo e-mail do PPGE até às 12h.

Formulário de recurso:
<https://ppge.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/RECURSO.pdf>

§7º A concessão de bolsa de estudo não é assegurada pela coordenação do PPGE/UFPA. A disponibilidade de bolsas é oriunda das Agências de Fomento e pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESP) desta Universidade Federal do Pará (UFPA).

§8º. Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação-PROPESP, obedecendo o Regimento do Programa, <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas> a Resolução nº 01/2025-PPGE/UFPA <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/legislacao>) sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em

Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§13º Os candidatos PCD, índios e quilombolas devem anexar declaração da entidade representativa que comprova a condição do referido candidato (a).

§14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 24 de outubro de 2025.

A Comissão de Seleção

Márcia Jucá Teixeira Diniz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGE
Portaria Reitoria nº 2419/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2026**1 – MODALIDADE DO CURSO****Mestrado em Economia (Linha obrigatória)**

Linha de Pesquisa:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /
PAÍS	V ISTO PERMANENTE PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM() NÃO () de: / / a / /		SEXO M () F ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL				BAIRRO	
CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL	

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)

ENDEREÇO:

CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE	UF
FONE	FAX	E-MAIL	

4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS	
CIDADE	UF	DDD	FONE		

--	--	--	--	--	--

5 - OBJETIVOS NO CURSO (o candidato pode preencher no formulário ou anexar uma carta de intenção)

[illegible]

6 – CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

DECLARO EXPRESSAMENTE CONHECER E CONCORDAR, PARA TODOS OS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, COM AS NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO II - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E NÍVEL DE ORIENTAÇÃO CORRESPONDENTE

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente:

Armando Lírio de Souza
Gilberto de Souza Marques
Marcelo Bentes Diniz
Márcia Jucá Teixeira Diniz
Sérgio Luiz de Medeiros Rivero
Jorge Eduardo Macedo Simões

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável:

Camila de Moura Vogt
Danilo Araújo Fernandes
Francisco de Assis Costa
Hilder André Bezerra Farias
Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

André Luiz Ferreira e Silva
Harley Silva
Raul da Silva Ventura Neto
Wallace Marcelino Pereira

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento:

Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Daniel Nogueira Silva
Douglas Alcantara Alencar
José Raimundo Barreto Trindade
Rafael Moraes de Sousa
Waldemar Sobral Sampaio

Obs: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) de cada docente.

ANEXO III - ITENS DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman – 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO IV – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE ECONOMIA BRASILEIRA

ARAÚJO, Victor Leonardo de; MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. **A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações**. 2021.